



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recife, 05 de julho de 2016.

Ofício Circular nº 244/2016– **GAB/SE**

**Senhores Dirigentes e Gestores,**

Considerando o Projeto de Lei Ordinário nº 094/2015, que institui o Programa Municipal de merenda escolar vegetariana e contempla em seu Art. 2º que o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana deverá atender, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis requisitarem, frente a Direção da Escola, solicitamos a Vossa Senhoria que seja feito levantamento dos alunos que são vegetarianos, ou seja, que não consomem carne vermelha, peixe ou frango, e levantamento dos alunos que são vegetarianos restritos, ou seja, que não consomem carne vermelha, peixe, frango e derivados de origem animal . O levantamento em epígrafe deverá ser entregue até o dia **12 de agosto de 2016**.

Para maiores esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com a GEAL, através do telefone 33552870 ou e-mail [gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br](mailto:gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**DANIELLE CÉSAR DUCA DE CARVALHO**  
Secretária Executiva de Administração e Finanças  
**Secretaria de Educação**

**Senhores  
DIRIGENTES E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**